CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

Estado de Minas Gerais

R E S O L U Ç Ã O N° [redacted] - 567 Corrigido

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa da Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, de acordo com o art. 124, V da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal 2.180 de 13/10/2008, propõe a seguinte Resolução:

ART. 1° - Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a suplementar a dotação orçamentária, na seguinte conformidade:

01.01.01.031.1224.2.002.000.3390

Aplicações Diretas	R$ 1.631,74
Total	R$ 1.631,74

ART. 2° - Os recursos necessários a ocorrer as despesas decorrentes desta Resolução, são os constantes na redução de dotações orçamentárias, na seguinte conformidade:

01.01.01.031.1261.2.023.000.3390

Aplicações Diretas	R$ 1.631,74
Total	R$ 1.631,74

ART. 3° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Resolução em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Arcos, 19 de dezembro de 2.008.

GABRIEL DE MACEDO CARVALHO
Presidente

EDUARDO DA CUNHA CAMPOS
Vice-Presidente

JOSÉ AGENOR DA SILVA
Secretário

PROMULGAÇÃO

Promulgo a presente Resolução. Publique-se. Registre-se. Arcos,19 de dezembro de 2008. Presidente da Câmara.